





Portaria nº 308/2022.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CANHOTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionais que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 40, inciso VII da Lei Orgânica do Município e, considerando, o estabelecido na Lei Municipal nº 1.299 de 17 de agosto de 1994 (Estatuto dos Servidores Civis do Município de Canhotinho);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional por serviços Extraordinários, correspondente a Serviços de Adicional Noturno na Garagem Ônibus Escolar, sobre a jornada diária de trabalho a partir de 12/03/2022 a 31/12/2022, para atender as necessidades de rotina da Secretaria Municipal de Educação, para possibilitar a realização das atividades inerentes, inclusive em finais de semana ao servidor abaixo relacionado:

Gabriel Silva Arandas - Vigia

- Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração fica autorizada a realizar o cálculo dos valores dos adicionais hora concedido.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 12 de março de 2022.
 - Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Canhotinho, 16 de março de 2022.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS **PREFEITA**

